CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2012

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA, PARA O MANDATO DE 2013 A 2016."

Art. 1.° - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Areias, para o mandato de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2.° - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Areias, para o mandato de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3.° - O subsídio mensal máximo dos Secretários Municipais de Areias, para o mandato de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 4°- Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de Areias/SP.

Art. 5.° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: cm.areias@uol.com.br

Art. 6.° - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2013 e revoga as disposições em contrário.

Areias, 13 de abril de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. LOURENÇO LUIZ ELIAS
Presidente

VER. JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Relator

Ver. LUCEMIR SANTOS MACHADO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A proposição em tela visa fixar os subsídios dos agentes políticos que menciona, para o mandato de 2013 a 2016.

Os valores foram fixados de acordo com a sugestão apresentada pelo Chefe do Poder Executivo no Ofício CT nº 028/2012.

De acordo com o impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesas enviadas a esta Poder Legislativo, há recursos para fazerem frente ao aumento das despesas.

Necessário salientar que o último ato de fixação dos subsídios destes agentes políticos deu-se pela Lei Municipal nº 978, de 01 de setembro de 2004.

A lei exige seja a matéria aprovada antes das eleições municipais, razão pela qual, se faz necessária a apresentação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

Ex positis, esperamos seja o presente projeto de lei, após analise dos membros desta Casa de Leis, aprovado por unanimidade.

Areias, 13 de abril de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. LOURENÇO LUIZ ELIAS

Presidente

VER. JOSÉ LUIZ DE SOUZA

Relator

Ver. LUCEMIR SANTOS MACHADO

Membro

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 11 de abril de 2012.

Ofício CT nº 028/2012.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 12/2012, exarado em 14/03/2012, informamos a Vossa Excelência os valores para a fixação da remuneração dos agentes políticos da próxima legislatura:

- Prefeito ..... R$ 7.500,00
- Vice-Prefeito ..... R$ 2.000,00
- Secretários Municipais ..... R$ 2.300,00

Outrossim, encaminhamos a Vossa Excelência o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro que os valores aqui sugeridos, acarretarão nas finanças municipais.

Na expectativa de ter atendido a solicitação de Vossa Excelência, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Waldir Ferreira dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Areias - SP

Recebi em 11/04/2012

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO

Indicação de Valores para Remuneração dos Agentes Políticos na Próxima Legislatura

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com os valores sugeridos: R$ 2.275,83

Exercício de 2013

Dados considerados	Valor (R$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	14.354.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	14.354.000,00
D) Custo estimado para 2013	27.309,96
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1903%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1903%

Exercício de 2014

Dados considerados	Valor (R$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2013	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2014	15.215.240,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2014	15.215.240,00
D) Custo estimado para 2014	28.948,56
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1903%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1903%

Exercício de 2015

Dados considerados	Valor (R$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2014	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2015	16.128.154,40
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2015	16.128.154,40
D) Custo estimado para 2015	30.685,47
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1903%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1903%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2014 e 2015, foi considerado um crescimento real da economia com inflação média anual aproximada de 6,00%. Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2011 - 3º Quadrimestre 2011

Receita Corrente Líquida	R$ 10.939.577,07
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R$ 5.526.555,93
Percentual dos Gastos	50,52%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a remuneração sugerida para os agentes políticos, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Areias 11 de abril de 2012.

Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da indicação dos valores da remuneração dos Agentes Políticos para a proxima legislatura, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias, 11 de abril de 2012.

José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal